



AVISO AO MERCADO
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE, DA 39ª
EMIÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 469 - Categoria “S1”
CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63
Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros
CEP 05445-040, São Paulo, SP
(“Emissora”)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: “BROCTSCRA3M0”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: “BROCTSCRA3N8”

Nos termos do disposto no artigo 57, § 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 160/22”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “S1”, sob o nº 2239-0, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução CVM nº 60, de 13 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), com sede na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 12.139.922/0001-63 (“Emissora”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01.310-908 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que foi protocolado, perante a CVM, em 3 de setembro de 2025, o pedido de registro, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio e que se enquadrem no conceito de investidor profissional, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30”, “Investidores Profissionais” ou “Público-Alvo”, respectivamente), de 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 39ª (trigésima nona) emissão da Emissora, em



2 (duas) séries, todos nominativos e escriturais, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/22 (respectivamente, “CRA” e “Oferta”), com as seguintes principais características:

SÉRIES	CLASSE	VALOR NOMINAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE CRA
1ª	Única	R\$ 1.000,00	R\$ 220.000.000,00	220.000
2ª	Única	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000.000,00	80.000

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	03/09/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	03/09/2025
3	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	04/09/2025
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	12/09/2025
5	Divulgação do Anúncio de Início	12/09/2025
6	Início do Prazo de Colocação dos CRA	15/09/2025
7	Data Estimada de Integralização dos CRA da 1ª Série	19/09/2025
8	Data Estimada de Integralização dos CRA da 2ª Série	23/09/2025
9	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data máxima indicada, independentemente de modificação da Oferta.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57º, §1º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO SUMÁRIO DOS CRA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160,



OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO À EMISSORA E À CVM

São Paulo, 3 de setembro de 2025.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL